



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano XVII - Edição nº 02235 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
588659518B32FF7AE717CFEBE46550EB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATOS Nº 08, 09 E 10.
- PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA O ASSISTENTE JURÍDICO, NA FORMA QUE INDICA.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 32.170.135/0001-91
VALOR: R\$. 25.682,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura “**aquisição de materiais de insumo hospitalares e instrumentais que serão utilizados nas demandas das equipes de saúde deste município, atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde**”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Tendo em vista mudanças de ordem técnica, nas quantidades e na planilha de preços dos pedidos elaborado pela Secretaria solicitante, que demandaram mudanças no processo, o contrato com data de 05 de fevereiro de 2025, foi CANCELADO.

Teodoro Sampaio - BA, 13 de fevereiro de 2025.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Pefitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

**CONTRATADA: UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATAC. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº: 52.238.998/0001-60
VALOR: R\$. 3.004,46 (TRÊS MIL, QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS E UM CENTAVOS).**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura “**aquisição de materiais de insumo hospitalares e instrumentais que serão utilizados nas demandas das equipes de saúde deste município, atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde**”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Tendo em vista mudanças de ordem técnica, nas quantidades e na planilha de preços dos pedidos elaborado pela Secretaria solicitante, que demandaram mudanças no processo, o contrato com data de 05 de fevereiro de 2025, foi CANCELADO.

Teodoro Sampaio - BA, 13 de fevereiro de 2025.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Pefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATADA: REILIMPE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 58.764.863/0001-15

VALOR: 26.960,38 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias solicitantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo em vista mudanças de ordem técnica, nas quantidades e na planilha de preços dos pedidos elaborado pela Secretaria solicitante, que demandaram mudanças no processo, o contrato com data de 06 de fevereiro de 2025, foi CANCELADO

Teodoro Sampaio - BA, 13 de fevereiro de 2025.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Dispensa de Licença Ambiental, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58, inciso IV, e 101, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 9º, inciso XIV, 11, inciso XVI, e 85 e segs. da Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013, c/c art. 8º, inciso XV, da Lei Municipal nº 588, de 21 de novembro de 2013, bem como do que consta no Processo nº TEODOROSAMPAIO/DLA - 240305_392896570,

CONSIDERANDO o parecer técnico conclusivo elaborado pelo Programa de Gestão Ambiental Compartilhada do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (GAC/CDSTPS), que opinou pelo deferimento do pedido de Dispensa de Licença Ambiental;

CONSIDERANDO a ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), ocorrida no dia 30 de janeiro de 2025, que deliberou pela aprovação do pedido de Dispensa de Licença Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, com prazo de validade de 3 (três) anos, à LATICÍNIOS COLOSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.945.654/0001-74, situada na Fazenda Colosso, s/n, zona rural, neste município, sob as coordenadas geográficas: S 12º 17' 55" e W 38º 41' 12", para os fins de execução da atividade de laticínio de pasteurização e derivados do leite, com capacidade instalada de 1.990 (mil novecentos e noventa) litros de leite por dia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: vigência da licença;

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. Prazo: vigência da licença;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-9
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabineteprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B74DEB952187FAD86A6344377F413A4

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

III - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado e seguir as Normas Brasileiras (NBRs) nºs 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - e 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e posteriores alterações. Prazo: vigência da licença;

IV - Realizar treinamento dos colaboradores, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental (PEA). Prazo: vigência da licença;

V - Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB). Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a esta Dispensa de Licença Ambiental deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013.

Art. 3º O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença Ambiental, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 4º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º Estabelecer que a presente Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Teodoro Sampaio-BA, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Assistente Jurídico, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOÃO PAULO MINEIRO BEZERRA** para o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica do Município (símbolo CC2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Assessor Jurídico Adjunto, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Adjunto da Assessoria Jurídica do Município (símbolo CC1).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 8 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal